ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hidrômetros Unijato, destinados à instalação, substituição e manutenção do parque de medidores do sistema municipal de abastecimento de água, conforme especificações e quantitativos a serem definidos pela Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	• Hidrômetro Unijato DN 15mm – 1/2, R80, carcaça em liga de latão contendo no mínimo 60% de cobre ou bronze, rosca BSP, relojoaria pré-equipada para leitura remota, inclinada 45°, em policarbonato, resolução 1pulso/1lt, Q4=3,12m³h, Q3=2,5m³/h, Q2=50lt, Q1= 31,25lh, comprimento de 115mm (sem conexões), temperatura máxima: 40°C, pressão máxima de trabalho 10 bar, fluido água potável.	500
02	• Hidrômetro Unijato DN 20mm – 3/4, R80, carcaça em liga de latão contendo no mínimo 60% de cobre ou bronze, rosca BSP, relojoaria pré-equipada para leitura remota, inclinada 45°, em policarbonato, resolução 1pulso/1lt, Q4=3,12m³h, Q3=2,5m³/h, Q2=50 lt, Q1= 31,25lh, comprimento de 115mm (sem conexões), temperatura máxima: 40°C, pressão máxima de trabalho 10 bar, fluido água potável.	2000

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir o adequado funcionamento do sistema de medição do consumo de água do Município, assegurando maior eficiência operacional, redução de perdas aparentes, melhoria na arrecadação tarifária e maior confiabilidade das leituras realizadas.

Os hidrômetros são equipamentos essenciais para a medição individualizada do consumo de água dos usuários, sendo necessários tanto para novas ligações quanto para substituição de equipamentos danificados, obsoletos ou que apresentem desgaste decorrente do uso contínuo.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de previsão exata da demanda durante o período de vigência da ata, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando formação de estoques excessivos e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a contratação visa manter a continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água, evitando prejuízos à prestação dos serviços essenciais à população.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Todos os hidrômetros deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, fabricados em conformidade com a legislação metrológica vigente e atender integralmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Portarias do INMETRO e Regulamentos Técnicos Metrológicos aplicáveis.

Item 01 – Hidrômetro Unijato Q3 2,5 DN 15mm- 1/2 x 115mm

Características mínimas:

- Tipo: Unijato (US);
- Vazão permanente (Q3): 2,5 m³/h;
- Diâmetro nominal (DN): 15 mm;
- Comprimento: 115 mm;
- Classe metrológica compatível com a norma vigente;
- Transmissão magnética;
- Relojoaria 45°;

- Leitura direta em metros cúbicos;
- Proteção contra fraudes e interferências magnéticas;
- Carcaça em liga de latão contendo no mínimo 60% de cobre ou bronze, rosca BSP;
- Pressão máxima de operação conforme norma aplicável;
- Temperatura máxima de operação 40°C;
- Equipamento aprovado pelo INMETRO;
- Fornecido com lacre de fábrica;
- Número de série individual gravado no corpo do hidrômetro;
- Fabricado conforme ABNT NBR 8194, NBR 16043 ou normas que vierem substituí-las;
- Atender integralmente à Portaria INMETRO vigente para medidores de água fria.

Item 02 – Hidrômetro Unijato Q3 2,5 DN 20mm- 3/4 x 115mm

Características mínimas:

- Tipo: Unijato (US);
- Vazão permanente (Q3): 2,5 m³/h;
- Diâmetro nominal (DN): 20 mm;
- Comprimento: 115 mm;
- Classe metrológica compatível com a norma vigente;
- Transmissão magnética;
- Relojoaria 45°;
- Leitura direta em metros cúbicos;
- Proteção contra fraudes e interferências magnéticas;
- Carcaça em liga de latão contendo no mínimo 60% de cobre ou bronze, rosca BSP;
- Pressão máxima de operação conforme norma aplicável;
- Temperatura máxima de operação 40°C;
- Equipamento aprovado pelo INMETRO;
- Fornecido com lacre de fábrica;
- Número de série individual gravado no corpo do hidrômetro;
- Fabricado conforme ABNT NBR 8194, NBR 16043 ou normas que vierem substituí-las;

- Atender integralmente à Portaria INMETRO vigente para medidores de água fria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão:

- Ser novos e sem uso;
- Possuir certificação e aprovação junto ao INMETRO;
- Estar acompanhados dos documentos que comprovem sua regularidade metrológica;
- Ser entregues em embalagens originais do fabricante;
- Possuir identificação individual por número de série;
- Estar livres de defeitos de fabricação;
- Apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

5. ENTREGA

As entregas serão realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.
Prazo de entrega
Até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
Local de entrega
Almoxarifado ou local indicado pela Administração Municipal.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O recebimento dos materiais ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa.
Serão recusados os produtos que:

- Não atendam às especificações técnicas;
- Apresentem avarias;
- Não possuam certificação exigida;
- Apresentem divergência em relação à proposta vencedora.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantitativos será definida pelo setor requisitante com base no histórico de consumo, novas ligações previstas e substituições programadas.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas todas as especificações técnicas exigidas.

9. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis, regulamentações do INMETRO e normas técnicas da ABNT pertinentes aos hidrômetros destinados à medição de água potável.

Pereira Barreto, 22 de maio de 2026

Karlla Rocha Ferreira Paes
Chefe do Serviço de Contas e Consumo